

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/05/2024)

Edital nº 01/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, Centro Acadêmico do Agreste, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<https://www.ufpe.br/propg>>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 – segunda entrada – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – Centro Acadêmico do Agreste – Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de **Engenharia Civil**, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES. Conforme definido no **anexo II** deste edital.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **10 a 30 de junho de 2024**, até as 23:59 horas.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses.
- f) Currículo Vitae no formato do BAREMA (Anexo IV) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá sua inscrição indeferida.

g) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV).

h) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **02/07/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os candidatos que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);

d) sejam professores substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao candidato em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgecam.caa@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Anteprojeto de pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em histórico escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, devendo apresentar no ato da inscrição declaração de possível concluinte, com prazo de conclusão anterior ao período de matrículas.

3 – Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada por, Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves, Douglas Mateus de Lima, Edevaldo Miguel Alves e Saulo de Tarso Marques Bezerra.

A seleção para o mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	10 a 30/06/2024	Até 23h59	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 01/07/2024	Até 17h00	Comissão
Pagamento Boleto	02/07/2024	Horário bancário	Candidato
Etapa – Homologação das Inscrições	04 a 08/07/2024	Até 17h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	08/07/2024	Até 17h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa – Homologação das Inscrições	09 a 13/07/2024	Até 23h59	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recursos	14/07/2024	Até 17h00	Comissão
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	15 a 17/07/2024	A ser definido pela comissão e divulgado no site do PPGECAM	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa Única	18/07/2024		PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	19 a 22/07/2024	Até 17h00	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental – após análise de recursos	Até 23/07/2024	Até 17h00	Candidato
Envio à PROPG da Lista de candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – aprovados	Até 24/07/2024	Até 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. [O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	26 a 30/07/2024	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados	01/08/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 02/08/2024	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	05 a 06/08/2024	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 08/08/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	Até 12/08/2024	Até 17h00	PPG
Resultado Final	13/08/2024	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	14 a 15/08/2024	Até 23h59	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise de recursos	Até 16/08/2024	Até 17h00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo – de	-	Candidato

	acordo com item 8 deste edi- tal		
Início das aulas	26/08/2024	-	-

3.1 Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com peso de 40%).

3.1.1 – A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de pesquisa será de **caráter eliminatório**, com peso 40%, que consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão. A defesa será online por meio da ferramenta Google Meeting, com link a ser disponibilizado posteriormente, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico etc. (5%); g) apresentação do anteprojeto (50%).

3.1.2 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.1.3 – O anteprojeto, entregue no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. Este deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

3.1.4 – Modelo anteprojeto

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

a) Título, b) Introdução, c) Objetivos, d) Metodologia, e) Resultados esperados, f) Referências bibliográficas.

3.1.5 – O anteprojeto, deve conter até 04 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.6 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site <<https://www.ufpe.br/ppgecam>> no link Corpo Docente, bem como o *link* para o currículo Lattes do CNPq. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.7 – A apresentação do anteprojeto **terá nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

3.2) Análise Documental – Avaliação de Histórico Escolar – com peso de 30%.

3.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 7,0 (sete).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota	
	Presencial	EAD
Engenharia Civil	10,0	8,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0	7,0
Licenciaturas	8,0	6,0

3.3) – Análise Documental – Avaliação do Currículo Vitae – com peso de 30%.

– A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

– O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e NUMERADO, indicando as atividades realizadas em cada item.

- As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.
- A avaliação do currículo será de caráter **classificatório**.
- A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às seguintes tabelas:

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO (peso 3)

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Monitoria (por semestre)	1	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6
Subtotal	-	10

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	1	5
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)**	2	10
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)**	1	5
Subtotal	-	10

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado de Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

** Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) não serão aceitas como comprovante de atuação profissional. No setor privado, os documentos comprobatórios são Anotação do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração de empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Atividade de iniciação científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2,5	10
Atividade de extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2	4
Participação em Empresa Junior registrada na instituição (por ano)**	2	6
Subtotal	-	10

* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

** O documento comprobatório deve ser emitido pelo professor responsável pela EJ.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Produção Acadêmica (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4

Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1	5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A2	4	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A3	3	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A4	2	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B1 e B2	1	5
Autoria em revista (demais)	0,5	5
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2
Prêmios científicos	1	1
Subtotal	-	10

A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae (Item 3.3)} = \text{ItemA} \times 0,30 + \text{ItemB} \times 0,10 + \text{Item C} \times 0,30 + \text{ItemD} \times 0,30$$

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Item 3.1} \times 0,40 + \text{Item 3.2} \times 0,30 + \text{Item 3.3} \times 0,30$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, seguido da avaliação do Currículo.

4.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <www.ufpe.br/ppgecam>.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via e-mail ppgecam.caa@ufpe.br.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 5 (cinco).

5.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no Item 6.1 e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **12 vagas** para o Curso de Mestrado e distribuídas nas Áreas de Concentração e sublinha de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 4 (quatro) vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais,

transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, à pessoa com deficiência.

6.2 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida ordem de classificação.

6.4 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 – A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos aprovados e classificados neste edital.

8.2 – A matrícula dos candidatos no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de

validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o candidato perderá o direito à vaga.

8.3 – O momento de ingresso do candidato aprovado e classificado, se dá por manifestação convocatória do PPGE CAM, devendo o candidato realizar a matrícula em até 7 (sete) dias.

9 – Disposições gerais

9.1 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.2 – É consagrada a nota 5 (cinco) como nota mínima para aprovação na etapa única de caráter eliminatório.

As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <www.ufpe.br/ppgecam>.

9.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 20 de maio de 2024.

Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Centro Acadêmico do Agreste

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.037771/2024-96

Anexos:

I – QUANTITATIVO DE VAGAS

II – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – CURRICULUM VITAE: BAREMA – FICHA DE PONTUAÇÃO

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas sublinhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Abastecimento de água	1 (uma)
2	Água subterrânea no semiárido	1 (uma)
3	Ciência dos materiais	1 (uma)
4	Dinâmica dos fluidos computacional	1 (uma)
5	Dinâmica estrutural e controle de vibração	1 (uma)
6	Estruturas mistas de aço-concreto	1 (uma)
7	Gestão ambiental	1 (uma)
8	Mitigação de desastres e drenagem urbana sustentável	1 (uma)
9	Modelagem computacional de águas subterrâneas	1 (uma)
10	Otimização estrutural	1 (uma)
11	Qualidade da água.	1 (uma)
12	Sustentabilidade ambiental	1 (uma)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, 4 (quatro) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

ANEXO II
PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido na tabela abaixo.

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil do candidato(Áreas afins)
1	Abastecimento de água	Engenharia civil ou engenharia sanitária
2	Água subterrânea no semiárido	Engenharia civil, engenharia ambiental
3	Ciência dos materiais	Engenharia civil, engenharia química e engenharia de materiais
4	Dinâmica dos Fluidos Computacional	Engenharia civil, engenharia mecânica, bacharel em matemática
5	Dinâmica estrutural e controle de vibração	Engenharia civil, engenharia mecânica
6	Estruturas mistas de aço-concreto	Engenharia civil
7	Gestão ambiental	Engenharia civil, engenharia ambiental, engenharia elétrica ou engenharia de produção.
8	Mitigação de Desastres e Drenagem Urbana Sustentável	Engenharia civil
9	Modelagem computacional de águas subterrâneas	Engenharia civil, engenharia mecânica, bacharel em física ou bacharel em matemática
10	Otimização estrutural	Engenharia civil
11	Qualidade da água.	Engenharia civil, engenharia ambiental.
12	Sustentabilidade Ambiental	Engenharia civil, licenciatura em química e engenharia de produção

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/__
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE: BAREMA – FICHA DE PONTUAÇÃO

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
Subtotal	-	10	-		-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)**	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)**	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado de Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

** Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) não serão aceitas como comprovante de atuação profissional. No setor privado, os documentos comprobatórios são Anotação do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração de empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2	4			
Participação em Empresa Junior	2	6			

registrada na instituição (por ano)**					
Subtotal	-	10	-		-

* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

** O documento comprobatório deve ser emitido pelo professor responsável pela EJ.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº Página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A2	4	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A3	3	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A4	2	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B1 e B2	1	5			
Autoria em revista (demais)	0,5	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ___/2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura